



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Lei Municipal nº 1701/2019, de 17 de dezembro de 2019.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL GORSKI, Prefeito de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no montante de R\$100.000,00 (Cem mil reais) destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019:

05.00	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS		
05.01	Equipe de Obras e Serviços Públicos		
0009	MELHORIA DE VIAS		
26 782 2.027	Manutenção da Malha Viária		
3.1.90	0001	Aplicação Direta	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, oriundos de anulação de dotação nas seguintes fontes de recursos:

03.00	SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO		
03.01	EQUIPE ADMINISTRATIVA		
0001	MAIS EMPREGO E RENDA		
22 661 1.008	Ampliação da área industrial		
4.4.90	0001	Aplicações Diretas	R\$ 100.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 17 de dezembro de 2019.

DANIEL GORSKI,
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

GUSTAVO NEDEL,
Secretário de Administração,
Fazenda e Planejamento.